



ConJur é condenada a indenizar ex-delegado da PF

A revista **Consultor Jurídico** e o jornalista Cláudio Júlio Tognolli foram condenados a pagar solidariamente R\$ 5 mil por danos morais ao ex-delegado da Polícia Federal, Luiz Carlos de Oliveira Cesar Zubcov. A decisão é da juíza Mara Silva Nunes de Almeida, da 17ª Vara Cível do Distrito Federal.

Na reportagem [Rastros da Cobra](#), assinada por Tognolli, em 29 de janeiro de 2004, Zubcov foi citado como um dos presos da Operação Anaconda. O delegado defendeu, no entanto, que jamais fora preso e que não responde a nenhum processo criminal decorrente da ação da Polícia Federal. A notícia foi feita com base no relatório final da Operação Anaconda, produzido pela Polícia Federal, em que ele era mencionado.

Em 7 de setembro do mesmo ano, a **ConJur** publicou a notícia [Luiz Carlos Zubcov nunca foi nem esteve preso](#) retificando a informação equivocada.

O ex-delegado alegou que a notícia foi replicada pelos sites [www.tognolli.com](#) e [www.avarenews.com.br](#). Para a juíza, “restou evidenciado que o autor sofreu dano moral, pois mesmo após a retratação, houve veiculação da notícia inverídica sobre a sua prisão”. Entretanto, a defesa da revista **Consultor Jurídico**, argumenta que o site de Tognolli saiu do ar em 2004. E ainda: que não é verdade que a informação equivocada tenha sido mantida no site.

Por outro lado, a reprodução do texto no Avaré News não pode ter prejudicado a imagem do ex-delegado em Brasília por duas razões. A primeira é que o site é hoje o 2.877.766º na classificação do site Alexa, que lista todos os sites da internet ordenados por número de visitas. A segunda: o mesmo site publicou também a retratação, como mostra uma pesquisa pelo nome Zubcov no Google.

Leia a sentença

Circunscrição : 1 – BRASILIA

Processo : 2006.01.1.109799-4 Data Dist. : 20/10/2006

Vara : 217 – DECIMA SETIMA VARA CIVEL

Natureza da Vara : JUDICIAL

Endereço da Vara : Anexo do Palácio da Justiça, 5º andar Bl B Ala A Sl 550

Horário de Funcionamento da Vara : 12:00 as 19:00

Feito : 1800 – REPARACAO DE DANOS

Procedimento : 1 – SUMARIO



Valor da Causa: 50.000,00

Requerente : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CESAR ZUBCOV

Advogado Autor: DF022459 – ANA PAULA DE AZEVEDO CARVALHO

Requerido : DUBLE EDITORIAL E JORNALISTICA LTDA e Outros

Filiação : NAO CONSTA

Advogado Reu : DF012958 – ANTONIO AUGUSTO ALCKMIN NOGUEIRA

Título : SENTENÇA

Pauta : Nº 109799-4/06 – Reparacao de Danos – A: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CESAR ZUBCOV. Adv(s).: DF022459 – Ana Paula de Azevedo Carvalho, Nadja de Alencar Cesar Zubcov. R: DUBLE EDITORIAL E JORNALISTICA LTDA. Adv(s).: DF012958 – Antonio Augusto Alckmin Nogueira. R: CLAUDIO JULIO TOGNOLLI . Adv(s).: DF012958 – Antonio Augusto Alckmin Nogueira. Face às considerações alinhadas JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar os réus, solidariamente, a publicar esta decisão nos websites www.conjur.com.br e www.tognolli.com e a reparar o dano moral fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com correção monetária a partir da data desta decisão e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e multa de 10% caso não haja cumprimento voluntário no prazo de 15 dias a contar do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, independentemente de intimação e, de consequência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do mesmo diploma legal. Em respeito ao princípio da sucumbência condeno os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados em 15% sobre o valor da condenação, com fulcro no artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário aguarde-se por 30 dias, não havendo manifestação do interessado dê-se baixa e arquivem-se os autos. Brasília – DF, quinta-feira, 14/08/2008 às 10h16.

Date Created

05/09/2008